

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 003

Janeiro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 406,300.00 ///QUATROCENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 954,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

11702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2113 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
339030-1706.3110 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 01020011		2.300,00
339039-1706.3110 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 01020016		38.000,00
2114 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
339030-1706.3110 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 01020004		280.000,00
339039-1706.3110 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 01020005		67.000,00
2118 GESTÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD			
339036-1706.3110 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 01020010		6.500,00
2123 AMPLIAÇÃO DO NUMERO DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS			
339039-1706.3110 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 01020020		4.500,00
2126 GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL			
339030-1706.3110 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 01020012		8.000,00
Soma da Unidade:			406.300,00
Total:			406.300,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 2 de Janeiro de 2024

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

